

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL,
TURÍSTICO E SERVIÇOS
RELATÓRIO**
AO PROJETO DE LEI N°. 140/2023
Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 10/10/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 70/2023 de autoria do Prefeito de Itaúna, registrado nesta casa como PL nº 140/2023, que Autoriza o Executivo a promover o desmembramento, afetação, desafetação e incorporação das áreas que menciona, localizadas na Av. São João, esquina com a Rua Silva Jardim do Município de Itaúna e dá outras providências.** E tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto visa autorização para desmembramento, afetação e incorporação de área pública com área privada e respectiva permuta para incorporação ao sistema viário do Município, para promover o prolongamento da Av. São João esquina com a Rua Silva Jardim, possibilitando melhorias de acesso de veículos. Esse procedimento é indispensável para que se promovam as modificações da via ali existente, que será desafetada e incorporada ao lote lindeiro além do desmembramento do imóvel particular que será afetados e incorporados ao sistema viário do centro.

O projeto encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.28 inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Dante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e passou pela análise da Comissão de Constituição e Justiça. Tendo amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.
Sala das Comissões, em 11 de outubro de 2023.

Alexandre Magno M. D. Campos
Membro

Ana Carolina S. Faria
Membro